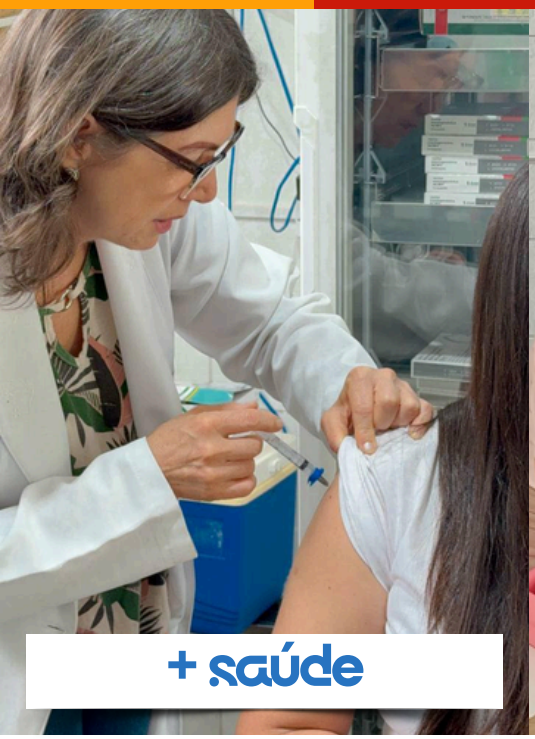




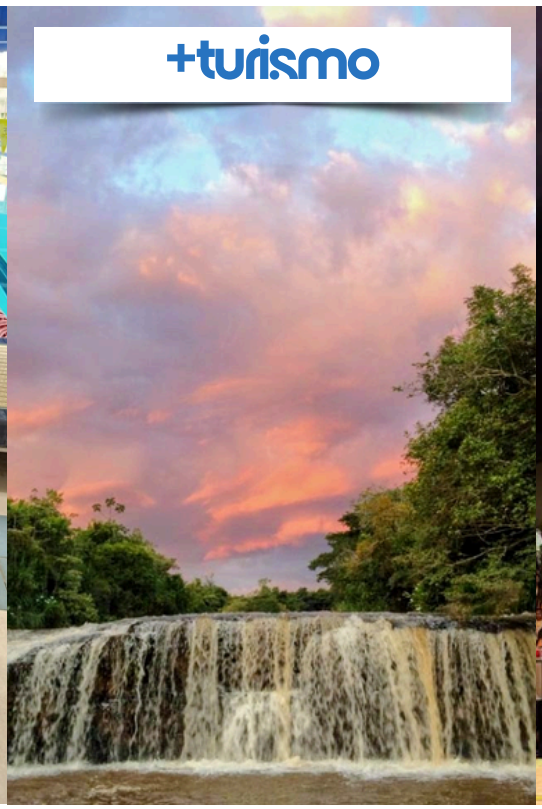


DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Jeriquara

Terça-feira, 26 de maio de 2026 · Ano IX | Edição nº 1003

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal de Jeriquara, conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017







PREFEITURA DE
JERIQUARA
UM NOVO TEMPO COMEÇA AGORA – 2025/2028

SUMÁRIO

Terça-feira, 26 de maio de 2026
Ano IX | Edição nº 1003

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Recomendação Administrativa 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4
Licitações e Contratos 5
Intenção de Registro de Preço 5
Retificação 6

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Recomendação Administrativa

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2026

O PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP, no exercício de suas atribuições legais, especialmente no âmbito do controle de legalidade dos atos administrativos e da orientação jurídica da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Civil nº 0371.0000080/2025, que aponta a ocorrência de publicidade institucional em desconformidade com os parâmetros constitucionais;

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 37, §1º, da Constituição Federal dispõe que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deve possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CONSIDERANDO que a utilização indevida de publicidade institucional com promoção pessoal pode configurar, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, em observância ao princípio da autotutela;

RECOMENDA:

Art. 1º Sejam adotadas, de forma imediata, todas as providências administrativas necessárias para assegurar que a publicidade institucional do Município de Jeriquara observe rigorosamente os limites constitucionais previstos no art. 37, §1º, da Constituição Federal, restringindo-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Art. 2º Seja vedada, em todas as peças de publicidade institucional, a inserção de elementos que possam caracterizar promoção pessoal de agentes públicos, tais como:

I – nomes de autoridades ou servidores públicos;

II – imagens que individualizem a atuação de agentes públicos;

III – símbolos, slogans ou expressões que associem diretamente ações governamentais à figura de gestor específico.

Art. 3º Seja promovida a revisão imediata de todo o material de publicidade institucional atualmente veiculado, inclusive em meios digitais, redes sociais, impressos e demais canais oficiais, com a retirada ou adequação de conteúdos que estejam em desconformidade com os parâmetros constitucionais.

Art. 4º Sejam estabelecidos mecanismos internos de controle e orientação, inclusive com a expedição de normas administrativas, a fim de prevenir novas irregularidades na produção e divulgação de publicidade institucional.

Art. 5º Seja encaminhada resposta formal à Promotoria de Justiça de Pedregulho/SP, no prazo de 20 (vinte) dias, informando as providências adotadas para o cumprimento da recomendação ministerial.

Art. 6º Seja dada ampla publicidade a esta recomendação, mediante sua divulgação nos meios oficiais do Município, em observância ao princípio da transparência administrativa.

.

Jeriquara/SP, 26 de maio de 2026.

DENNER MANOEL REIS

PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA dia 29 de maio de 2026, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Jeriquara-SP, localizada na Rua Jonas Alves Costa, 559 - Centro, para a apresentação dos demonstrativos com avaliação do cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, do primeiro quadrimestre de 2026, em audiência pública nos termos do § 4° do art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000).

Jeriquara, 26 de maio de 2026

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA:[redacted]

Assinado de forma digital por ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA[redacted]
Dados: 2026.05.26 14:52:43 -03'00'

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Intenção de Registro de Preço

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PROCESSO Nº 027/2026 – O Município de Jeriquara/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência, que será anexado ao processo e embasará a Licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto nº1611/2023 de encaminhar a este Departamento a manifestação, contendo as seguintes informações:

1. Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
2. Endereço do local de entrega;
3. Concordância com o objeto a ser licitado;
4. Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Divisão de Licitações e Compras será de 08 (oito) dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail compras@jeriquara.sp.gov.br e/ou licitacao@jeriquara.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3134-8700 e/ou (16) 99141-5521.

Retificação

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

RETIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO Nº 026/2026 – O Município de Jeriquara/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO SOCIAL E DAS ESCOLAS E CRECHE ESCOLAS MUNICIPAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência, que será anexado ao processo e embasará a Licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto nº1611/2023 de encaminhar a este Departamento a manifestação, contendo as seguintes informações:

1. Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
2. Endereço do local de entrega;
3. Concordância com o objeto a ser licitado;
4. Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Divisão de Licitações e Compras será de 08 (oito) dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail compras@jeriquara.sp.gov.br e/ou licitacao@jeriquara.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3134-8700 e/ou (16) 99141-5521.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal
Telefone: (16) 9 9141-5521
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 559 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (16) 3134-1347
Endereço: Rua Jorge Abdala Bittar, 522

Centro de Saúde Municipal
Telefone: (16) 3134-1205
Endereço: Praça São Sebastião, 100

Central de Ambulâncias
Telefone: (16) 3134-1329
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 443

Polícia Militar
Telefone: 190 / (16) 99383-8575
Endereço: Rua Coronel Francisco Lino, 315

Conselho Tutelar
Telefone: (16) 9 9742-9271
Endereço: Rua Geraldo Manoel dos Reis, 43

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia
Prefeita Municipal

Franciele Marquesini
Vice-Prefeita Municipal

Julio Cesar Cintra Borges
Presidente da Câmara Municipal

Ericka Alves Dal'Piccolo
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Wilson Mansano Garcia
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jeriquara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Site: www.jeriquara.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br